



R. Rio da Lontra 87 CEP 86848-000 Fone (043) 3467-1123 – Rio Branco do Ivaí– Paraná

E-mail: camara@cmriobranco.pr.gov.br site: www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2024-CM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 05/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento do Vereador deste Legislativo, senhor Adriano Barbosa, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será realizado nos dias 25 à 28 de junho de 2024, Curitiba – PR, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico e Declaração do Vereador emitidos no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.727.713/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A singularidade do profissional que ministrará o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum do palestrante e suas áreas de atuação profissional.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese



R. Rio da Lontra 87 CEP 86848-000 Fone (043) 3467-1123 – Rio Branco do Ivaí– Paraná

E-mail: camara@cmriobranco.pr.gov.br site: www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br

de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.

Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor da inscrição é de R\$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais) por participante. Todavia, após negociação direta com os promotores do evento, obteve-se uma proposta reduzida para a modalidade presencial, no valor de R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais) por participante.

Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 24 de junho de 2024.

José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, nos Termos da **Resolução SESA Nº 634/2024 (07.06.2024)**.

O município de Rio Azul/PR, consta no Anexo I - Resolução SESA Nº 634/2024, de 07/06/2024, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão ao Incentivo Financeiro.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, o qual será utilizado para reformar a **Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família de Rio Azul – CNES 6169953**, situada na Rua: Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Vila Diva – Rio Azul/PR.

KEYTCH MEHRET

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 012, de 24 de junho de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador: 1491EAF1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2024-CM

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 05/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento do Vereador deste Legislativo, senhor Adriano Barbosa, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será realizado nos dias 25 à 28 de junho de 2024, Curitiba – PR, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico e Declaração do Vereador emitidos no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 4.727.713/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A singularidade do profissional que ministrará o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum do palestrante e suas áreas de atuação profissional.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.

Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor de inscrição é de R\$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais) por participante. Todavia, após negociação direta com os promotores do evento, obteve-se uma proposta reduzida para a modalidade presencial, no valor de R\$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais) por participante.

Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 24 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins

Código Identificador: 4AA35A91

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA Nº 031/2024

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 031/2024

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBOSA** CPF: 060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 25/06/2024 Chegada: 28/06/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA).

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de junho de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO